



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA JULIANA GARCIA**

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ 2.024.

DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA RECOLHIMENTO DE FEZES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARQUES DA CIDADE DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Boa Vista decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Público da cidade de Boa Vista obrigado a disponibilizar sacos de plástico à população, para possibilitar a limpeza de fezes de seus animais domésticos nos logradouros públicos.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal competente a implantação do sistema de sacos plásticos, denominado dispensador, em todas as praças, parques públicos e logradouros públicos.

§ 1º Entende-se por dispensador estrutura acoplada em muros, postes ou árvores, em altura do visível, a fim de que o cidadão consiga retirar o saco plástico para coleta das fezes dos seus animais.

§ 2º O abastecimento dos sacos plásticos dentro do dispensador será de acordo com a demanda do local, sendo resposto sempre que acabar.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação do Programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 20 de fevereiro de 2024

JULIANA GARCIA
Vereadora e Vice-Presidente da CMBV – PSD



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA JULIANA GARCIA

JUSTIFICATIVA

É comum ver pessoas passeando com seus animais de estimação, os quais, durante o trajeto, deixam as fezes em calçadas, vias públicas e até em parques, muitas vezes por esquecimento do próprio tutor em carregar saquinhos para recolhimento, ou por vezes não serem o suficiente, ou até mesmo por falta de costume.

Portanto, o objetivo do Projeto de Lei, além de manter a cidade mais limpa para sociedade, é ampliar a consciência no recolhimento de resíduos e responsabilidade ambiental da população com a disponibilização de sacos plásticos para fazer o recolhimento das fezes dos animais.

Posto isso e por considerar de fundamental importância este Projeto de Lei, submeto aos nobres Pares a presente proposta, à qual solicito o devido apoio para sua análise e aprovação.

JULIANA GARCIA
Vereadora e Vice-Presidente da CMBV – PSD